



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 034, de 14 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 486.599,44, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 486.599,44 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02. - SECRETARIA DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA SOCIAL

1079 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (891)..... R\$ 386.599,44

2099 – Manutenção Incentivo Atenção Básica Estadual

3.3.3.90.39 (861)..... R\$ 100.000,00

Total **R\$ 486.599,44**

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 034/2022.

Santa Clara do Sul, 14 de março de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos solicitar a autorização para suplementação de rubrica orçamentária para iniciar tramites necessários para realização de processo licitatório para aquisição de veículo, do tipo Micro-ônibus para fretamento de Transporte rodoviário, devendo ser novo, 0 km, e adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09.

A aquisição deste veículo atende repasse de recursos federais, de acordo com Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob Nº 12033079000121002, Portaria 2707 de 21/10/2021. O veículo adquirido será utilizado para transporte de pacientes eletivos para atendimentos em instituições localizadas na capital do estado, ocorrendo diariamente o deslocamento dos pacientes para as referências especializadas. Atualmente dispomos de apenas um veículo do tipo van na frota desta Secretaria, limitando o número de pacientes transportados. Com a aquisição de micro-ônibus haverá maior capacidade de passageiros, número que vem crescendo anualmente, bem como, possibilitará que a atual van possa ser utilizada também para o transporte de pacientes em instituições regionais, diminuindo o número de viagens com veículos menores. Caso o valor do veículo licitado seja superior ao valor recebido através da Emenda deverá ocorrer a utilização de recursos próprios para empenho do valor restante.

Da mesma forma, tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros no recurso 4011(Incentivo Atenção Básica Estadual) e a possibilidade de pagar os contratos de serviços médicos com esse recurso, é necessária a suplementação da rubrica específica, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.